



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/18

Processo Origem nº. 001.0500.000032/2016

Processo 2018 nº 001.0500.000141/2017

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15/12/2016 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS - IRSSL, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL DO GRAJAÚ "PROFESSOR LIBERATO JOHN ALPHONSE DI DIO".

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Marco Antonio Zago**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.579.713 SSP/SP, C.P.F nº 348.967.088-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – IRSSL**, com CNPJ/MF nº. 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº 945841, com endereço à Rua Peixoto Gomide nº337, Bela vista, e com estatuto arquivado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 143.854, neste ato representada por seu **Diretor Executivo, Clebio Aparecido Campos Garcia**, casado, Administrador, R.G. nº 20.663.680-5 SSP/SP, C.P.F. nº 150.737.208-65, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000032/2016 fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na **Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual**, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Geral do Grajaú “Professor Liberato John Alphonse Di Dio”**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio visando aquisição de equipamentos, conforme estabelecido pela Emenda Parlamentar (Deputado Pedro Kaká – Lei Orçamentária 16.646 de 11/01/2018), em seu Anexo II e autoriza o repasse financeiro para o **Hospital Geral do Grajaú “Professor Liberato John Alphonse Di Dio”**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Retirratificação altera na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros o Parágrafo Primeiro e na Cláusula Oitava - Condições de Pagamento do Contrato de Gestão assinado em 15/12/2016, conforme redação a seguir:



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

“...

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, a importância referente a recursos financeiros de Custeio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) visando aquisição de equipamentos, estabelecido pela Emenda Parlamentar e que onerará a:

**CUSTEIO**  
**UGE: 090196**  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6273 0000**  
**NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39**  
**FONTE DE RECURSOS: TESOIRO**

**CLÁUSULA OITAVA**  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Será repassada à CONTRATADA a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a transferência será efetivada em parcela única conforme cronograma abaixo:

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO**

<b>MÊS</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Junho/18	Equipamentos	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

...”

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2018.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

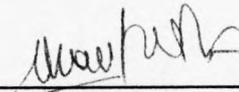
### CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de junho de 2018.

  
Cleblio Campos Garcia  
Diretor Executivo

  
Dr. Marco Antonio Zago  
Secretário de Estado da Saúde

#### Testemunhas:

1) Wagner Ferreira Macedo  
Nome:  
R.G.: 24.814.281-1

2) Christiane Moura  
Nome:  
R.G.: 27392145